



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Placas de Sinalização “proibido jogar lixo e entulho”, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no item 4 – Requisitos da Contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme as necessidades da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente – Escritório de Planejamento e Gestão Urbana, a presente aquisição será utilizada para informar a população sobre a necessidade de manter a limpeza do local, com a preservação ambiental da localidade.

3. PRAZO DE VIGENCIA

3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, nos termos do art. 84 e 105 da Lei Federal nº 14.133/2023.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Especificação do Objeto

4.1.1. Os produtos deverão guardar perfeita compatibilidade com as especificações, quantidades e condições especificadas neste Termo de Referência.

4.1.2. A tabela a seguir contém a(s) especificação (ões) completa(s) do(s) item (ns), com a(s) respectiva(s) quantidade(s), unidade de apresentação, bem como o(s) valor (es) de referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO DE REFERENCIA (R\$)
1.	Descrição: Placa de ACM tamanho 100 x 80 – com laminação e 02 pontaltes de eucalipto, medindo 3 metros com instalação. ANEXO I	2.500	Placa	R\$ 535,00

4.1.3. Não são aceitos produtos que tenham sofrido qualquer processo de reaproveitamento, ou outro tipo de alteração, sendo considerada imprópria e deverá ser recusado, qualquer item defeituoso ou inadequado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

4.1.4. A Administração não se obrigará a adquirir quantidades mínimas e totais, servindo apenas como informação referencial de estimativa de consumo para o período.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo máximo aceito para a entrega será 07 (sete) dias (corridos), após a solicitação formalizada pela Contratante.

5.2. A entrega deverá ocorrer em local indicado pela SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE de acordo com a necessidade.

5.2.1. A entrega será de responsabilidade da Contratada, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local da entrega.

5.3. Do Recebimento do Objeto

5.3.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, sendo realizada uma breve verificação do item entregue de forma a assegurar que não houve qualquer problema ou detrimento visível, não implicando em sua aceitação definitiva, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada.

5.3.1.1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação mais acurada e consequentemente sua aceitação, sendo que este prazo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

a) Quando do recebimento definitivo, for observado pela Contratante que não condiz com o padrão de aceitabilidade, não atendendo as características do objeto adquirido, o mesmo será recusado, devendo ser reparado qualquer erro, de acordo com o fato ocorrido. Qualquer produto procedente de fornecimento poderá ser recusado inteiramente nas seguintes condições:

- caso seja entregue em desconformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e da proposta vencedora;
- caso apresente vícios ou defeitos, em qualquer de suas partes.

5.3.1.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento definitivo, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e a proposta, sendo que a empresa vencedora será notificada oficialmente, por escrito, da ocorrência de eventuais falhas e/ou imperfeições no curso do período compreendido entre a fase de recebimento provisório e o recebimento definitivo, quando se dará o início do prazo para sanar o equívoco.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

- a) Deverá efetuar a troca, às suas expensas, os produtos que se apresentarem de má qualidade, dentro das condições de garantia estipuladas pelo fornecedor, ou ainda, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no total ou em parte, prioritária e exclusiva, à sua custa e risco, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições encontrados nos itens entregues;

5.3.1.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.3.1.4. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas ou que não corresponda ao exigido, estando em desacordo com o pedido, resultará na não aceitação e a contratada procederá a substituição em até 05 (cinco) dias da notificação da recusa, às suas custas, sendo que todas as despesas envolvidas na tramitação deverão ser suportadas e de inteira e exclusiva responsabilidade da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades, visando o atendimento das especificações exigidas, ou de que venham ocorrer incidência das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor, conforme o caso.

5.4. A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos entregues, bem como das demais condições agregadas necessárias, que fazem parte integrante do objeto (forma e prazos de entrega por exemplo), com o devido amparo na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

6. MODELO DE GESTÃO:

6.1. O fornecimento será realizado pelo Sistema de Registro de Preços, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal 3.603 de 27 de dezembro de 2023, podendo ser utilizado por todas as Secretarias e pelo Gabinete do Prefeito, tendo seu acionamento formalizado através de Termo de Contrato ou ser substituído por outro instrumento hábil (art. 95 da Lei 14.133/21).

6.2. O contrato ou outro instrumento equivalente firmado deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução da Ata de Registro de Preços, do contrato ou de instrumento equivalente, deverão ser acompanhadas e fiscalizadas pelo(s) gestor(es) do contrato e pelo(s) fiscal(is) devidamente designado(s) em momento oportuno, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O preposto da Contratada deverá comparecer presencialmente à sede da Contratada, sempre que sua presença se fizer necessária, conforme solicitação do Gestor ou Fiscal da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias após o recebimento dos materiais, com a respectiva Nota Fiscal/Fatura.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção da proposta mais vantajosa será por meio de Registro de Preços conforme a Lei n.º 14.133/2021, baseada no critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9. ESTIMATIVA DE VALORES

9.1. O valor total estimado para a aquisição do objeto é R\$ 1.337.500,00 (Um milhão, trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), aferido através de pesquisas de preços com empresas do ramo de atividade, conforme custos unitários apostos em anexo, resultantes da média de valores praticados no mercado, servindo como referencial para o período, sem que haja obrigação de acionamento da Ata de Registro de Preços em sua totalidade.

9.2. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto da licitação, inclusive relacionados à própria aquisição dos produtos, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, e demais custos decorrentes da entrega, bem como a incumbência sobre o frete, carga e descarga até o local de destino, que serão considerados como inclusos na proposta mesmo quando omitidos ou incorretamente cotados, não sendo aceitos pleitos de acréscimo a qualquer título.

9.3. O valor ofertado que constar na proposta de preços não poderá exceder o valor máximo estimado, estipulado neste Termo de Referência.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes desta licitação serão custeadas pelos recursos consignados no orçamento vigente, onerando as dotações orçamentárias específicas a cada acionamento da Ata de Registro de Preços.

11. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

11.1. Da Apresentação de Amostras

11.1.1. Após a fase de lances, poderá ser solicitado à empresa vencedora uma amostra, para verificação do atendimento das especificações e demais condições técnicas minimamente exigidas e/ou dirimir dúvidas quanto às características do produto ofertado, que deverá ser apresentada em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, devidamente identificada com o nome da empresa licitante, número do item e do Pregão à que se refere, acompanhada(s) de relação em duas vias para protocolo no Departamento de Suprimentos, no Complexo Administrativo Norberto Jose da Costa, sito à Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – Itapeçerica da Serra/SP, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

- a) No caso da reprovação de amostras, será concedida ao licitante, **uma única vez**, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova amostra do item reprovado.
- b) A licitante cuja amostra for reprovada pela segunda vez, terá sua proposta desclassificada e o Pregoeiro então solicitará ao segundo (2º) colocado no lote, sua amostra para análise, e assim sucessivamente, até que se tenha o produto adequado que atenda a descrição mínima exigida neste Termo de Referência.

12. COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE E CONFORMIDADE

12.1. Além das exigências mencionadas no item 11 acima, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) comprovar sua regularidade e conformidade, de acordo com os documentos previstos no artigo 62 da Lei 14.133/2021.

Observação: Em havendo necessidade de documentos, exigências ou informações complementares, os mesmos poderão ser solicitados pelo departamento competente que efetiva as contratações públicas.

Itapepecerica da Serra, 22 de Agosto de 2025.

ENG.º GUILHERME FERREIRA PALMEZANO
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

ANEXO I

MODELO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO

